



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Projeto de Lei nº 3053 / 2018

*Autoriza a desafetação e a doação de imóvel público para a Arquidiocese de Pouso Alegre e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município disponíveis para alienação, o imóvel público registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Fino – matrícula nº 21744 a seguir descrito, caracterizado e individualizado:

*“ÁREA INSTITUCIONAL – LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL GARGATÁ, bairro Parreiras, Ouro Fino-MG, ÁREA = 3.475,00M2. Tem de frente para a Rua “01” 29,41m, em curva 4,48m, confrontando-se com a Rua 01 e Rua Manoel Jesuíno de Carvalho e me curva 15,03m confrontando-se com a Rua 01 e Estrada Municipal; no fundo 77,64m confrontando-se com a Rua 02, em curva 5,26m, confrontando-se com a Rua 02 e Estrada Municipal; na Lateral direita 47,59m confrontando-se com a Rua Manoel Jesuíno de Carvalho; na Lateral Esquerda 58,64m, confrontando-se com a Estrada Municipal e encerra essa descrição.*

Art. 2º Fica o Município autorizado a efetuar a doação do bem público municipal descrito e caracterizado no artigo antecedente para a Arquidiocese de Pouso Alegre por intermédio da Paróquia São Francisco de Paula e Nossa Senhora de Fátima de Ouro Fino.

Art. 3º O imóvel descrito no art.1º será destinado à futura construção de uma Igreja e um Centro Comunitário no prazo inicial de construção de 05 (cinco) anos.

Artigo 4º A donatária não poderá ceder o imóvel objeto desta lei, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outros sem autorização prévia e por escrito do Município.

MUNICÍPIO DE OURO FINO  
PROJETO DE LEI Nº 3053/2018  
18/05/2018  
0177/22



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Artigo 5º Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da donatária.

Artigo 6º Durante a vigência desta Lei, qualquer encargo civil, administrativo e Tributário que incidir sobre o imóvel cedido em doação ficará a cargo da Donatária.

Artigo 7º A falta de cumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, a modificação da finalidade da doação ou a extinção da Donatária farão o imóvel, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, reverter automaticamente e de pleno direito a posse ao Município, as quais, como parte integrante daquele, não dará direito a nenhuma indenização ou compensação.

Art. 8º Em quaisquer hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes desta Lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação da Donatária, revertendo a propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da Municipalidade.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 14 de Março de 2018.

  
Maurício Lemes de Carvalho  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 14 de Março de 2018.

## JUSTIFICATIVA

O Município de Ouro Fino em atendimento ao solicitado pela Arquidiocese de Pouso Alegre, por intermédio da Paróquia São Francisco de Paula e Nossa Senhora de Fátima de Ouro Fino e, visando o atendimento de interesses comuns, notadamente o acolhimento espiritual e social da população residente nos Bairros Gargatá, São Cristóvão, Jardim Patrícia e outros loteamentos nas imediações decidiu por submeter a essa E. Câmara Municipal o Projeto de Lei que versa sobre a desafetação e doação de imóvel de propriedade do Município para Arquidiocese de Pouso Alegre por intermédio da Paróquia São Francisco de Paula e Nossa Senhora de Fátima de Ouro Fino.

O imóvel doado será destinado à futura construção de uma Igreja e de um Centro Comunitário no Bairro Gargatá.

Com a implantação do Residencial Gargatá I e II, o Primeiro já em fase adiantada de construção, no bairro receberá 450 (quatrocentos e cinquenta) famílias, aproximadamente 1.800 (um mil e oitocentas) pessoas, além dos moradores que já residem nos bairros São Cristóvão, Jardim Patrícia, Jardim São Paulo, Jardim Belo Horizonte, Jardim Centenário, Residencial Vila Rica, Residencial Serra do Sol e demais bairros vizinhos. Ou seja, o Centro Comunitário irá atender e estar à disposição de mais de 5.000 (cinco mil) pessoas.

Por esta razão a necessidade de construção de um Centro Comunitário no local, que possa oferecer aos moradores o acolhimento necessário no novo bairro.

A aprovação do presente projeto de lei se faz necessária para que ocorra a desafetação da área pretendida pela Arquidiocese, haja vista tratar-se de área institucional, portanto, bem de uso comum do povo, insuscetível, enquanto mantiver essa condição, de apropriação por quem quer que seja. Como se trata de área que será destinada a atividades de cunho espiritual e social, não haverá qualquer prejuízo para a população local.

Assim, com a desafetação da área de bem de uso comum do povo para bem dominical e a doação para a Arquidiocese de Pouso Alegre, permitirá que a Arquidiocese possa dar seguimento ao projeto de construção da Igreja e do Centro Comunitário.



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Tal projeto é de inegável interesse público, considerando os interesses sociais envolvidos.

Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e votação dos nobres Vereadores, em regime de urgência especial, a fim de que se possam tomar as medidas administrativas necessárias.

Atenciosamente,

  
**MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Antônio Carlos Franceli

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Ouro Fino - MG



# REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE OURO FINO – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Treze de Maio, n.º 240 – Centro – CEP 37570-000 -Telefone (35) 3441-2950

Oficiala: Rita de Cássia Vicentini Quágli de Carvalho  
Escrevente Substituto: Gustavo Passos de Carvalho  
Escrevente Substituta: Maria José Mendonça  
Escrevente Autorizada: Ivanilda Fátima de Paula



CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros do Cartório a meu cargo dos mesmos verifiquei constar a matrícula com o teor seguinte.

## SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO OURO FINO - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula do imóvel

21744

ficha

1

21744 - 03/08/2017 - Protocolo: 66769 - 19/06/2017

**ÁREA INSTITUCIONAL - LOT. RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL GARGATÁ, bairro Parreiras, Ouro Fino/MG, ÁREA = 3.475,00m<sup>2</sup>.** Tem de frente para a Rua "01" 29,41m, em curva 4,48m confrontando-se com a Rua 01 e Rua Manoel Jesuino de Carvalho e em curva 15,03m confrontando-se com a Rua 01 e Estrada Municipal; no fundo 77,64m confrontando-se com a Rua 02, em curva 5,26m confrontando-se com a Rua 02 e Rua Manoel Jesuino de Carvalho e em curva 6,81m confrontando-se com a Rua 02 e Estrada Municipal; na Lateral direita 47,59m confrontando-se com a Rua Manoel Jesuino de Carvalho; na Lateral Esquerda 58,64m confrontando-se com a Estrada Municipal e encerra esta descrição. REGISTRO ANTERIOR: Livro 2, Matrícula 21.498.

PROPRIETÁRIO(A): **MUNICIPIO DE OURO FINO-MG**, CNPJ: 18.671.271/0001-34, representantes: Prefeito Municipal Dr. Maurício Lemes de Carvalho, brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF 171.014.766.00., sediada na Avenida Cyro Gonçalves, 173, bairro Centro, CEP: 37570-000, Ouro Fino/MG.

Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000460040162, atribuição: Imóveis, localidade: Ouro Fino. Nº selo de consulta: BMN12310, código de segurança : 4032739722895601. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recompe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

A Oficial *Rita de Cássia Vicentini Quágli de Carvalho*

AV-1-21744 - 03/08/2017 - Protocolo: 66769 - 19/06/2017

Em conformidade com o artigo 904 § 1º do Código de Normas de Minas Gerais e Lei 6.766/73 Art. 22 - procedo a esta averbação para constar que imóvel da presente matrícula trata-se de área afetada, passando a integrar ao domínio do município, em razão da instituição do loteamento. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000460040162, atribuição: Imóveis, localidade: Ouro Fino. Nº selo de consulta: BMN12310, código de segurança : 4032739722895601. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recompe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

A Oficial *Rita de Cássia Vicentini Quágli de Carvalho*

## MEMORIAL DESCRITIVO

### ÁREA INSTITUCIONAL

**ÁREA = 3.475,00m<sup>2</sup>**

Tem de frente para a Rua "01" 29,41m, em curva 4,48m confrontando-se com a Rua 01 e Rua Manoel Jesuíno de Carvalho e em curva 15,03m confrontando-se com a Rua 01 e Estrada Municipal; no fundo 77,64m confrontando-se com a Rua 02, em curva 5,26m confrontando-se com a Rua 02 e Rua Manoel Jesuíno de Carvalho e em curva 6,81m confrontando-se com a Rua 02 e Estrada Municipal; na Lateral direita 47,59m confrontando-se com a Rua Manoel Jesuíno de Carvalho; na Lateral Esquerda 58,64m confrontando-se com a Estrada Municipal e encerra esta descrição.

Ouro Fino, 26 de março de 2018.

RESP. TÉCNICO:

-----

PROPRIETÁRIO:

**CÓP**

-----  
MUNICÍPIO DE OURO FINO MG  
DR. MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**

ESCALA 1:100	TIPO DE LAYOUT/ABRIGO <b>PLANEALTIMÉTRICO</b>	FOLHA 12
INDICADOR	LOTE	
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO	
LOCAL	OURO FINO / ESTADO: MG	
DATA	23/03/2018	
PROJEÇÃO		
QUADRO DE ÁREAS EM (m <sup>2</sup> )	PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO	
ÁREA TOTAL 3.475,00m <sup>2</sup>	PROFESSOR: [Assinatura]	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	
	HELENA ROSA WOLFF	
	CRM: 18.205/0401	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

